



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

Acesso à BR 418, Km 01, Serra dos Aimorés – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.398.966/0001-94 – CEP: 39868-000 – Fone/FAX: (33) 3625-1929

LEI Nº 810 DE 13 DE MAIO DE 2009

*“Dispõe sobre a inclusão da Festa Gospel no
Calendário oficial de Eventos e Comemorações
do Município de Serra dos Aimorés – MG*

A Câmara Municipal por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, integrará ao calendário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Festa Gospel.

Art. 2º - A Festa Gospel terá duração de 3 dias, encerrando-se no dia Gospel, onde todos poderão estar juntos vivendo em comunhão e estreitando os laços de amor e amizade, se reunindo, saindo às ruas, realizando cultos em conjunto, campanhas e shows Gospel, enfim tendo uma atuação mais unida, voltada para o bem da população.

Art. 3º - O Dia Gospel será comemorado no segundo domingo de dezembro, quando se celebra também o Dia da Bíblia.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2009

AGNALDO PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Aginaldo Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal